

7.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por polo e por subconjunto de vagas no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por polo.

7.4 Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a. Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade profissional do quadro de julgamento de títulos (item 3 do Anexo IV);
b. Possuir maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia 07/07/2020 na página eletrônica <https://portal.ifma.edu.br/>.

8.2 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 14/07/2020 na página eletrônica <https://portal.ifma.edu.br/>.

8.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Polo explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

8.4 Será divulgada também nos Polos de Apoio Presencial a lista de excedentes (por curso e cotas) contendo a relação nominal dos candidatos.

8.5 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos por meio de processos protocolados via formulário online, contra os resultados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado, conforme cronograma do ANEXO I.

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra a comissão especial de aferição de veracidade da autodeclaração, deverá fazê-lo no período de 09 e 10.06.2020, presencialmente ou pelo formulário eletrônico no link: <https://bit.ly/2zJ8l6J>

9.3 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório da aferição de veracidade da autodeclaração, deverá fazê-lo no período de 24 e 25.06.2020, presencialmente ou pelo formulário eletrônico no link: <https://bit.ly/3d1nqis>

9.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no período de 09 e 10.07.2020, presencialmente ou pelo formulário eletrônico no link: <https://bit.ly/3d1jEp7>

9.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final, mediante publicação na página <https://portal.ifma.edu.br/> e obedecerá a ordem de classificação.

10.2. O candidato convocado deverá realizar matrícula via internet, no período estabelecido no cronograma proposto.

10.3. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital PERDERÁ A VAGA e a mesma será ocupada pelo CLASSIFICADO SEGUINTE, CONFORME LISTA DE EXCEDENTES.

10.4. Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.5. A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá o cronograma apresentado no ANEXO I.

10.6 O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar a matrícula na página <https://portal.ifma.edu.br/>, no período proposto no cronograma (ANEXO I).

10.7. O candidato chamado na segunda lista de excedentes deverá realizar a matrícula na página <https://portal.ifma.edu.br/>, no período proposto no cronograma (ANEXO I).

10.8. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

11. DAS AULAS

11.1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

11.2. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Moodle. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

11.3. Em cada polo, em que o curso será ofertado, estará à disposição do aluno um Tutor Presencial. Os horários de atendimento serão acordados com o polo de acordo com a necessidade da turma.

11.4. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

11.5. Os alunos terão, ainda, um Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador.

11.6. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a Distância.

11.7. Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ifma.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.2. Na hipótese de força maior, o Certec fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Ifma, no endereço www.ifma.edu.br, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4. O IFMA somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo/Curso.

12.5. Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Certec, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do Ifma.

Os anexos e demais documentos estarão disponíveis no portal www.ifma.edu.br.

CLÁUDIO LEÃO TORRES
Diretor-Geral

DÉA NUNES FERNANDES
Diretora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

EVELINE DE JESUS VIANA SÁ
Chefe do Departamento de Educação a Distância

RAIMUNDO SANTOS DE CASTRO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Ensino de Matemática

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS JUÍNA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2020

Tornamos público o resultado do certame supracitado, cujo vencedor foi a empresa CONFIANCA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.916.218/0001-70 pelo melhor lance de R\$ 344.347,31

ALEXSSANDRO MOREIRA TAVARES
Pregoeiro

(SIDEAC - 20/05/2020) 158493-26414-2020NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS NAVIRAÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2020 publicado no D.O. de 20/05/2020, Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 27/06/2020 a 27/06/2021 Onde se lê: Assinatura: Leia-se : Assinatura: 20/05/2020

(SICON - 20/05/2020) 155849-26415-2020NE800024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 02/2020. Processo nº23209.000882/2020-24. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ 10.626.896/0003-34. Concedente: CONSTRUTORA PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 22.745.178/0001-02 Objeto: oferta de estágios para os educandos do IFMG da educação superior e da educação profissional. Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2025. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 12/05/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 01/2020, assinada com a empresa: Ata 05/2020/BAR, E-Comércio e Distribuição Ltda Me. Valor Total da Ata: R\$385.606,80. Vigência da Ata: 19/05/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí, torna público o resultado de julgamento do PE 04/2020:itens 1 e 2 - Fornecedor:Tiago Henrique Dias Satil - CNPJ: 19.283.265/0001-72.

RENATA DE CARVALHO FERREIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 20/05/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí torna público o resultado de julgamento do PE 05/2020: Grupo 1 - Fornecedor: Sitio da Serra Avicultura LTDA - CNPJ: 13.892.188/0001-71.

RENATA DE CARVALHO FERREIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 20/05/2020)

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 158476

Nº Processo: 23214000297202055. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento à Unidade de Alimentação e Nutrição do IFMG - Campus São João Evangelista. Total de Itens Licitados: 134. Edital: 21/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro - São João Evangelista/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158476-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <https://solucoes.ifmg.edu.br/licitacao/> Opção: Consulta Pública dos Editais de Licitação do IFMG..

ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/05/2020) 158476-26409-2019NE800029

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº 05/2018, Processo nº 23713.000361/2020-77, Concorrência nº 01/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0011-44. Contratada: ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 16.877.352/0001-60. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 05/2018 até 10 de JUNHO de 2021. Vigência: 11/06/2020 a 10/06/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de assinatura: 13/05/2020.

